

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE DE SERVICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, OUE. ENTRE SI, FAZEM UNIÃO, POR A INTERMÉDIO PRESIDÊNCIA DA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BSB MEDICAL -ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EOUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

#### PROCESSO Nº 00230.000237/2016-52

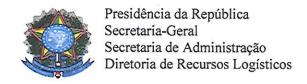
### CONTRATO-PR Nº 60/2016

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário 20/08/2015, doravante designada simplesmente da União em Oficial CONTRATANTE, e a empresa BSB MEDICAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EOUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ nº 07.195.028/0001-70, com sede na QI 25, CL, Bloco A, sala C-08, Ed. Real Mix, Guará II, Brasília/DF - CEP: 71.060-250, telefone nº (61) 3381-8106 / fax nº (61) 3037-3378, neste ato representada pelo Senhor GLEIDSON JOÃO DO PASSO, portador da Carteira de Identidade nº 165.228 - INI/DF, e do CPF nº 067.770.311-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 08 de setembro de 2020, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas da Despesa: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2019NE801386 e 2019NE801387, de 17 de junho de 2019.

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nos 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

de 2019.

Brasília, de OUVIVI

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

GLEIDSON JOÃO DO PASSO

BSB Medical – Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA - ME

Gleidson J. do Passo
BSB MEDICAL
Diretor Executivo
CNPJ: 07.195.028/0001- 70